



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 390 DE 16 DE MAIO DE 2022**

**DESIGNA GESTOR E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO REGULADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP.**

**O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, e pelo art. 15 do Regimento Interno desta Agência, considerando o disposto nos os incisos VIII e IX, da Resolução AGETRANSP nº 37/2017 e o que consta no processo SEI-220008/001909/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, na forma prevista nos incisos VIII e IX do artigo 5º da Resolução AGETRANSP nº 37, de 13 de junho de 2017, os servidores abaixo para o exercício das respectivas atribuições:

I - Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel (ID 50269569) - Gestor dos Contratos de Concessão.

II - Danilo de Souza Luna (ID 51072823) - Agente de Fiscalização de Planejamento e Controle.

III - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos (ID 50862278) - Agente de Fiscalização das Atividades de Campo e do Centro de Monitoramento das Concessionárias - CMC.

IV - Camilla de Oliveira Souza (ID 51128624) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão da Supervia.

V - Jose Roberto Silva Gomes (ID 27127648) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Metroviário de Passageiros nas Linhas 1 e 2 - MetrôRio.

VI - Carlos Alberto dos Santos Arêas (ID 27122875) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos - CCR Barcas.

VII - Marianna Nunes Valim (ID 50989120) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Metroviários de Passageiros na Linha 4 - Rio Barra.

VIII - José Manoel Matias Amaral Junior (ID 51139979) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Exploração e Operação do Sistema Viário Itaboraí-Nova Friburgo-Cantagalo - Rota 116.

IX - José Carlos do Carmo Wanderley (ID 6177212) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Monitoração, Recuperação, Manutenção, Conservação, Operação, Implantação e Ampliação da Ligação Viária Rio Bonito - Araruama - São Pedro da Aldeia - Via Lagos.

**Parágrafo Único** – Os servidores acima indicados deverão observar fielmente as atribuições acometidas às respectivas funções nos termos da Resolução AGETRANSP nº 37, de 13 de junho de 2017, além de outras que lhe forem atribuídas pela Gerência da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria AGETRANSP nº 381, de 09 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022  
MURILO LEAL  
Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 16/05/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32887383** e o código CRC **805C139A**.

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF N° 459 DE 18 DE MAIO DE 2022

TORNA NULA A PORTARIA QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº SEI-E-04/224/313/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna-se nula a Portaria SAF N° 385 de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

EDUARDO DOS SANTOS MELO  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2394137

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA SAF N° 460 DE 18 DE MAIO DE 2022

ALTERA A PORTARIA SAF N° 296, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEI-120001/003259/2021, em especial no parecer indexado sob o nº 29427306, bem como o disposto no Processo nº SEI-040196/000397/2022;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam alteradas as redações dos §§ 5º e 6º do art. 4º da Portaria SAF nº 296, de 03 de fevereiro de 2022, quem passam a vigorar na forma a seguir:

“§ 5º - na hipótese de enquadramento tácito, o contribuinte deverá anexar ao processo eletrônico SEI-RJ em que tramita sua Carta Consulta, com vistas à repartição fiscal de sua circunscrição e à COOBF, documento declarando que cumpre as condições da norma instituidora do benefício fiscal, e relatório circunstanciado emitido pela CODIN de que houve enquadramento tácito, informando que passará a usufruir, a partir do mês seguinte, o respectivo tratamento tributário especial.

§ 6º - a COOBF, sem prejuízo do cumprimento do § 1º deste artigo, deverá remeter os processos de que trata o § 5º à Coordenadoria de Ações Fiscais e Intercâmbio para fins de realização de ação fiscal específica quanto à regularidade do enquadramento tácito. ”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2022

EDUARDO DOS SANTOS MELO  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Id: 2394142

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 27/04/2022  
PÁGINA 3 - 3ªCOLUMA

ATO DO SUBSECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

PORTARIA SAF N° 387 DE 18 DE ABRIL DE 2022

DIVULGA REATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL OBJETO DO PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO INSTAURADO PELA PORTARIA N° 255/2022.

Onde se lê:

Rio de Janeiro 18 de abril de 2022

EDUARDO DOS SANTOS MELO  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização

Leia-se:

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022

LUIZ HENRIQUE PICCAGLIA PEREIRA CARDOSO  
Subsecretário Adjunto de Fiscalização em Exercício

Processo nº SEI-E-04/224/367/2021

Id: 2394138

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

PAUTA DE SESSÃO REGULATÓRIA

A AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA COMUNICA aos representantes das reguladas, do poder concedente na qualidade de Vogal e interessados, a realização da Sessão Regulatória Ordinária Virtual do Conselho Diretor no dia 26/05/2022 às 14h, através da plataforma digital Zoom Meetings, que poderá ter acompanhamento e participação pela rede mundial de computadores (internet) por meio de transmissão ao vivo na plataforma Youtube, observando que a inscrição prévia para manifestação e participação (vogal, poder concedente, concessionárias e reguladas) se dará através do email [se-cex@agenersa.rj.gov.br](mailto:se-cex@agenersa.rj.gov.br). Para tanto, solicitamos sua inscrição até às 14h do dia 25/05/2022, 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão Regulatória de acordo com o art. 6º, I, da Resolução AGENERSA/CODIR nº 722/2020, para recebimento do link de acesso. Segue abaixo a pauta dos Processos Regulatórios a serem apreciados:

| INTERESSADO / N° PROCESSO / ASSUNTO                                                                                                                                                                                      | RELATOR                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 1. ÁGUAS DE JUTURNAIBA SEI-220007/003880/2021 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.                                                                                                                            | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 2. PROLAGOS SEI-E-22/007.083/2020 OFÍCIO N°. 134/2020 - MAC - MPRJ 201901048804. REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PROLAGOS QUANTO AOS VALORES COBRADOS DAS TARIFAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 3. CEDAE SEI-E-12/003.100229/2018 POSSÍVEL COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE FORNECIMENTO DE ÁGUA NA COMPRA DE CARRO PIPA EM PRÉDIO COM HIDRÔMETRO.                                                                             | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 4. CEDAE SEI-E-22/007.177/2019 OFÍCIO N°. 085/2019 - 4ª PJDC - INQUÉRITO CIVIL PJDC N°. 087/2019 - 2018.01255140. SUPPOSTA IRREGULARIDADE NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - BAIRRO DO GRAJAÚ/RJ.                                | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 5. CEDAE SEI-E-22/007.311/2019 OCORRÊNCIA N°. 2019000590 REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA.                                                                                                                            | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 6. CEDAE SEI-E-22/007.477/2019 DEMANDAS RECEBIDAS NA OUVIDORIA DA AGENERSA SEM RESPOSTAS DA CEDAE - OCORRÊNCIAS N°. 547454, N°. 2019003052 E N°. 2019003087 REGISTRADAS NA OUVIDORIA DA AGENERSA                         | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 7. CEDAE SEI-E-22/007.601/2019 OBRA DE DESOBSTRUÇÃO - CENTRO/RJ.                                                                                                                                                         | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 8. CEDAE SEI-220007/001043/2020 FALTA DE ÁGUA NA COMUNIDADE DA ROCINHA.                                                                                                                                                  | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 9. CEDAE SEI-220007/001826/2020 OFÍCIO N 26283/2020. COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ALERJ. FALHA NA TROCA DE TITULARIDADE PELA CEDAE. COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES À TROCA.                                        | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 10. CEG RIO SEI-E-22/007.602/2019 POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO, POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA CEG RIO, DE ACIDENTE/INCIDENTE VEICULADO EM MÍDIA.                                                     | CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES |
| 11. CEG SEI-220007/000998/2020 OFÍCIO CAENE 021/2020 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO P-010/2020 E TERMO DE NOTIFICAÇÃO 003/2020.                                                                                               | CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES |
| 12. CEG SEI-220007/002669/2021 OCORRÊNCIA OUVIDORIA/AGENERSA 202100791 - TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº002/21 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº: P-012/21.                                                                   | CONSELHEIRO RAFAEL CARVALHO DE MENEZES |
| 13. CEG RIO SEI-E-12/003.100218/2018 AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO N°. 12/003/173/2018.                                                                                                    | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 14. CEG RIO SEI-E-22/007.667/2019 AUTO DE INFRAÇÃO. PENALIDADE DE MULTA. PROCESSO REGULATÓRIO N°. 22/007/357/2019.                                                                                                       | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 15. CEG E CEG RIO SEI-E-22/007.684/2019 NOTÍCIA VEICULADA ATRAVÉS DA "BAND NEWS FM" - INSPEÇÃO PERIÓDICA DE GÁS (IPG) - GASOTEC - VISTORIA E INSPEÇÕES EIRELI.                                                           | CONSELHEIRO RAFAEL PENNA FRANCA        |
| 16. CEG RIO SEI-E-22/007.369/2019 RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO CAENE Nº. P-051/19 E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 033/19.                                                                                                     | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 17. CEG SEI-220007/001380/2022 ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022).                                                                                | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |
| 18. CEG RIO SEI-220007/001381/2022 ATUALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2022).                                                                            | CONSELHEIRO VLADIMIR PASCHOAL MACEDO   |

Id: 2393974

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 17/05/2022

**EXONERAR, A PEDIDO, TIAGO PEREIRA DE LIRA SOARES**, ID Funcional nº 51178150, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 16/05/2022. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**EXONERAR, MICHELE VEIGA DE SÁ**, ID Funcional nº 50238248, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 16/05/2022. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

**NOMEAR, MICHELE VEIGA DE SÁ**, ID Funcional nº 50238248, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 16/05/2022, em vaga anteriormente ocupada por TIAGO PEREIRA DE LIRA SOARES, ID Funcional nº 51178150. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2393936

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF N° 390 DE 16 DE MAIO DE 2022

DESIGNA GESTOR E AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO REGULADOS PELA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617, de 08 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, e pelo art. 15 do Regimento Interno desta Agência, considerando o disposto nos os incisos VIII e IX, da Resolução AGETRANSF nº 37/2017 e o que consta no processo nº SEI-220008/001909/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, na forma prevista nos incisos VIII e IX do artigo 5º da Resolução AGETRANSF nº 37, de 13 de junho de 2017, os servidores abaixo para o exercício das respectivas atribuições:

I - Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel (ID 50269569) - Gestor dos Contratos de Concessão.

II - Danilo de Souza Luna (ID 51072823) - Agente de Fiscalização de Planejamento e Controle.  
III - Guilherme Jorge Meleiro dos Santos (ID 50862278) - Agente de Fiscalização das Atividades de Campo e do Centro de Monitoramento das Concessionárias - CMC.  
IV - Camilla de Oliveira Souza (ID 51128624) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão da Supervia.  
V - Jose Roberto Silva Gomes (ID 27127648) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Metroviário de Passageiros nas Linhas 1 e 2 - MetrôRio.  
VI - Carlos Alberto dos Santos Arêas (ID 27122875) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Aquaviário de Passageiros, Cargas e Veículos - CCR Barcas.  
VII - Marianna Nunes Valim (ID 50989120) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão de Transporte Metroviários de Passageiros na Linha 4 - Rio Barra.  
VIII - José Manoel Matias Amaral Junior (ID 51139979) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Exploração e Operação do Sistema Viário Itaboraí-Nova Friburgo-Cantagalo - Rota 116.  
IX - José Carlos do Carmo Wanderley (ID 6177212) - Agente de Fiscalização do Contrato de Concessão para Monitoração, Recuperação, Manutenção, Conservação, Operação, Implantação e Ampliação da Ligação Viária Rio Bonito - Araruama - São Pedro da Aldeia - Via Lagos.

**Parágrafo Único** - Os servidores acima indicados deverão observar fielmente as atribuições acometidas às respectivas funções nos termos da Resolução AGETRANSF nº 37, de 13 de junho de 2017, além de outras que lhe forem atribuídas pela Gerência da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias - CATRA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria AGETRANSF nº 381, de 09 de fevereiro de 2022.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2022

MURILO LEALConselheiro-Presidente

Id: 2394103

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSF N° 391 DE 17 DE MAIO DE 2022 CONSULTA PÚBLICA N° 04/2022 - MINUTA RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO RELATIVOS À OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PELAS CONCESSIONÁRIAS REGULADAS PELA AGETRANSF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSF, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que consta do Processo nº SEI-E-22/008/305/2019,

CONSIDERANDO:

- a decisão do Conselho Diretor na 04 ª Reunião Interna Extraordinária do ano de 2022, realizada no dia 11 de maio de 2022 e;

- a necessidade e conveniência de viabilizar oportunidade para que a sociedade civil, as concessionárias reguladas e os órgãos de controle possam se manifestar a respeito da proposta de minuta com vistas ao seu aperfeiçoamento, conforme preceitua o art. 29 do Decreto nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Consulta Pública nº 04/2022 para receber contribuições acerca da Minuta de resolução que estabelece o procedimento e os critérios de avaliação relativos à obrigação de contratação de seguros pelas concessionárias reguladas pela AGETRANSF, e dá outras providências, na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** - As contribuições deverão ser encaminhadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, preferencialmente, pelo endereço eletrônico [consultapublica@agetransf.rj.gov.br](mailto:consultapublica@agetransf.rj.gov.br), em razão das medidas restritivas decorrentes da pandemia do COVID-19.  
Parágrafo Único - Caso o interessado em apresentar contribuição não possua meios para o encaminhamento pelo endereço eletrônico indicado no caput, poderá fazê-lo, via Correios com aviso de recebimento, no Departamento de Protocolo da AGETRANSF, situado à av. Presidente Vargas, 1.100 - 13º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20071-002 com a indicação - Consulta Pública AGETRANSF nº 04/2022.

**Art. 3º** - As contribuições deverão conter o nome do remetente, o número de sua identidade, a redação que pretende dar aos dispositivos da minuta de resolução, eventuais supressões ou acréscimos e uma breve exposição dos motivos de cada sugestão.

**Art. 4º** - As sugestões serão apreciadas pelo Conselho Diretor da AGETRANSF, podendo, se assim entender, submetê-las aos setores técnicos e jurídico da Agência para manifestação quanto a sua operacionalidade e exequibilidade.

**Art. 5º** - A Assessoria de Relações Institucionais, em conjunto com a Assessoria Técnica, providenciará a ampla divulgação da consulta pública no portal da AGETRANSF - [www.agetransf.rj.gov.br](http://www.agetransf.rj.gov.br) e nos demais canais de comunicação, onde estarão disponíveis a Minuta de Resolução e o endereço eletrônico para recebimento das sugestões na forma disciplinada nesta Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2021

MURILO LEAL  
Conselheiro-Presidente